

MANUAL DE PROCESSOS
FAR02 - PADRONIZAR ME-
DICAMENTOS

SUMÁRIO

GLOSSÁRIO (SIGLAS, SIGNIFICADOS)	3
I. OBJETIVO DO PROCESSO.....	5
II. ÁREAS ENVOLVIDAS	5
III. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	5
IV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	7

GLOSSÁRIO (SIGLAS, SIGNIFICADOS)

CONTROLE DE VERSÕES

VERSÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE ALTERAÇÃO	HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO
Versão 1.0	Escritório de Processos e Projetos do HC/UFTM Filial Ebserh/SGPTI	21/01/2016	
Versão 2.0			
Versão 3.0			

CONTROLE DE APROVAÇÕES

EXECUÇÃO	Escritório de Processos e Projetos do HC/UFTM Filial Ebserh/SGPTI	
VALIDAÇÃO		
APROVAÇÃO		

I. OBJETIVO DO PROCESSO

Este processo garante a análise, a emissão do parecer e o cadastro dos novos medicamentos.

II. ÁREAS ENVOLVIDAS

ATOR	PARTICIPANTES
ÁREA DEMANDANTE	Área Demandante; Solicitante.
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	Coordenador da Comissão de Farmácia e Terapêutica; Relator do Processo.
COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	Comissão de Farmácia e Terapêutica.
COMITÊ EXECUTIVO	Comitê Executivo.
UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Equipe do Setor de Suprimentos.

III. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#	ATIVIDADES	PARTICIPANTES	REGRAS DE NEGÓCIO
1	PREPARAR formulário de padronização	Área Demandante	O funcionário da área demandante acessa o sistema e preenche formulário de padronização eletrônico de medicamento.
2	AVALIAR se a solicitação foi devidamente entregue	Coordenador da Comissão de Farmácia e Terapêutica	O Coordenador da Comissão de Farmácia e Terapêutica verifica se a solicitação foi entregue corretamente. Pontos observados nessa verificação são a lista de padronização vigente, análise qualitativa das informações e a documentação entregue, com alerta do portal de padronização avisando a chegada de solicitação de medicamento.
3	ESCOLHER relator	Coordenador da Comissão de Farmácia e Terapêutica	Presidente da comissão de farmácia e terapêutica indica um relator para o processo baseado afinidade com a categoria de medicamento solicitado.
4	ELABORAR parecer técnico	Relator do processo	O relator escolhido pelo presidente da comissão elabora um relatório técnico

			sobre a solicitação levando em consideração as evidências científicas de eficácia, esquema terapêutico, disponibilidade de faturamento pelo SUS, redundância com a lista de itens já padronizados, custo do protocolo comparado com protocolos já adotados e continuidade do tratamento na rede SUS.
5	DISCUTIR caso	Comissão de Farmácia e Terapêutica	A Comissão de Farmácia e Terapêutica discute o caso, baseada no relatório técnico elaborado pelo relator.
6	JULGAR solicitação	Comissão de Farmácia e Terapêutica	A Comissão após discutir o caso emite um parecer técnico sobre a solicitação com as devidas justificativas.
7	GERAR parecer Técnico	Comissão de Padronização	Membros da Comissão de Padronização devem emitir um parecer com as devidas justificativas, que será disponibilizado em portal da padronização na intranet.
8	ENCAMINHAR carta resposta para solicitante	Comissão de Farmácia e Terapêutica	Caso haja indeferimento da padronização, comissão envia carta-resposta para solicitante via portal. Caso o solicitante julgue necessário, pode solicitar nova audiência com a comissão para justificar o pedido.
9	REALIZAR avaliação estratégica e orçamentária da proposta	Comitê Executivo	Recebido o processo com as devidas aprovações, o comitê executivo realiza uma avaliação estratégica e orçamentária da proposta de padronização. As duas principais análises são: relevância da nova tecnologia na visão de futuro do hospital e peso no planejamento orçamentário da adoção da nova tecnologia.
10	REGISTRAR parecer técnico e motivo da recusa	Comitê Executivo	Caso a análise determine que a nova tecnologia não é aderente a visão de futuro do hospital o comitê executivo registra o parecer técnico e motivo da recusa.
11	HOMOLOGAR so-	Comitê Executivo	Recebido os devidos protocolos, o

	licitação de padronização		comitê executivo homologa a padronização do medicamento, a ser disponibilizado em portal na intranet.
12	ELABORAR protocolo institucional de uso do medicamento	Solicitante	Orientado pela avaliação do comitê executivo, o solicitante elabora o protocolo institucional de uso do medicamento limitando o uso a pessoas e situações específicas.
13	CADASTRAR produto na base de dados do hospital	Equipe do Setor de Suprimentos	A equipe do setor de suprimentos realiza o cadastro do medicamento na base de dados do hospital e deixa o item inativado até sua chegada para evitar os setores o solicitem.

IV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.400 DE 2 DE OUTUBRO DE 2007;

RESOLUÇÃO Nº 449 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.